CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/07
FUNCIONÁRIO

DATA 10/05/73

PROJETO DE LEI Nº 33/73

ASSUNTO: Denomina de Rua dos Pracinhas a artéria que indica

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4177 DE 21/05/73

DIOM Nº 5168 DE 25/05/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041771973
Projeto: 00331973
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R DOS PRACINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 4177 DE 21 DE Maio DE 1973.

Denomina de RUA DOS PRACINHAS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DOS PRACINHAS a artéria compreendida entre as ruas Justiniano de Serpa e José Bastos, no prolongamento da Rua Luiz de Miranda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Maio DE 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 11 / 5 / 1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 15 / 05 / 1973
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 33 /73

Denomina de RUA DOS PRACINHAS a artéria que indica.

À Comissão de Redação Final
Em 15 / 05 / 1973
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DOS PRACINHAS a artéria compreendida entre as ruas Justiniano de Serpa e José Bastos, no prolongamento da Rua Luiz de Miranda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Maio de 1973.

José Barros de Alencar
Vereador

- JUSTIFICATIVA -

O objetivo da presente propositura é dos mais justos e oportunos. Visa, ao ensejo do transcurso do 28º aniversário da Vitória da Força Expedicionária Brasileira em campos da Europa, prestar uma homenagem à FEB e aos seus bravos que perderam sua vida em holocausto à Pátria; aos feridos, acidentados e mutilados que deram a sua contribuição para a vitória final.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de maio de 1973.

José Barros de Alencar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Dispensado de [illegible] e leitura
Em 11 - 5 - 73
Presidente

PARECER Nº 33 /73
AO PROJETO DE LEI Nº33/73.

Foi submetido à apreciação deste Legislativo o projeto de lei nº 33/73, de autoria do vereador Barros de Alencar que "denomina de RUA DOS PRACINHAS" a artéria que' indica".

O referido projeto visa homenagear aqueles que com o sacrifício de suas próprias vidas levaram bem longe o nome da nossa Pátria e nada mais justo e oportuno do que ' lembra-los no transcurso do 28º aniversário da vitória da ' FAB em campos da Europa.

No ensejo, nos associamos a esta homenagem e desta forma somos inteiramente a favôr da matéria.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Portaleza, em 11 de maio de 1973.

Presidente

Vice-Presidente

1ºSecretário

2ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 15 / 05 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM REDAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/73:

Denomina de RUA DOS PRACINHAS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DOS PRACINHAS a artéria compreendida entre as ruas Justiniano de Serpa e José Bastos, no prolongamento da Rua Luiz de Miranda.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de maio de 1.973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

C M F

AML

Of. nº 00431/73

Fortaléza, 15 de Maio de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de RUA DOS PRACINHAS a artéria que indica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a